



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

*Foi registrado  
no livro nº 08  
Livro 46 pág 48*

## LEI Nº 552/90

**AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIOS ENTRE O BEMGE S/A E A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA COM VISTA À INSTALAÇÃO DE UNIDADE BANCÁRIA.**

A Câmara Municipal de Igaratinga por seus representantes legais aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o BEMGE S/A, para implantação de uma Unidade Bancária do referido Banco nesta cidade.**

**Art. 2º- As Despesas decorrentes da assinatura do referido Convênio correrão por conta de dotações próprias da Prefeitura Municipal de Igaratinga.**

**Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer que a cumpra e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 09 de fevereiro de 1990.

  
José Milton de Almeida

Prefeito Municipal

  
Delma Henriques Moreira Almeida

- Secretária -